



ALVALADE

Junta de Freguesia

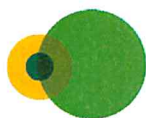
PROPOSTA N.º 58/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. A Escola Básica do 1º Ciclo Bairro de São Miguel, (adiante denominada EB1 São Miguel) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. A EB1 São Miguel é um estabelecimento de ensino público que integra crianças do ensino do 1º Ciclo, e está inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, na freguesia de Alvalade;
3. O apoio não financeiro solicitado pela EB1 São Miguel consiste na cedência de transporte aos alunos do 4º ano, para uma visita de final de ano letivo ao Convento de Mafra e Tapada de Mafra, Mafra;
4. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
5. O pedido refere-se ao próximo dia 14 de junho de 2019, das 08h45 às 18h00;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;

A EB1 São Miguel assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA.

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo €206,10 (duzentos e seis euros e dez cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (155Km x €0,70= €108,50), acrescidos das portagens (€9,60), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 18 de fevereiro de 2019

O Vogal

Ricardo Varela